



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

PORTARIA Nº.010/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2026 Para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, substituição de peças quando necessárias e demais procedimentos recomendados pelo fabricante, do veículo oficial, Caminhonete Modelo Ford Ranger XLSCD4A22C, cor Branco, placa QWE0J57, Combustível Diesel. Potência 160CV/2198, pertencente à frota do Município de Bernardo Sayão – TO, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a durabilidade e a continuidade das atividades administrativas, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Bernardo Sayão – TO.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, alínea §1º, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

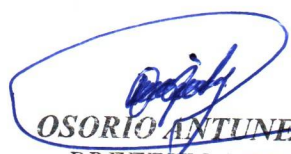
Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, Nome Fantasia:DISBRAVA,CNPJ:,02.115.533/0001-44,Inscrição Estadual:290010993, Endereço: Rua Santos Dumont, nº 985, Município: Araguaína – TO,CEP: 77.818-010,Telefones:☎ (63) 3411-8200 ☎ (63) 3411-8202. Totalizando um valor global de R\$19.070,48 (dezenove mil e setenta reais e quarenta e oito centavos), que será pago conforme nota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL